LEI Nº 0692/96
Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Santa Luzia.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Santo Bermudes"** a rua da quadra.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua Airton Senna"**a rua que vai da residência do Sr. Silvano Guzzo até a residência da Sra. Clarice Gardiman.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua Domingos Antônio Guzzo"**a rua que vai da residência do Sr. Amélio de Nardi até a residência do Sr. Hildo Giacomin.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua Walter D'Avilla"** a rua que vai da residência do Sr. Jamilson Valfré até a residência do Sr. João Francisco Filho.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua José Aurélio dos Santos"**a rua que vai da residência do Sr. José Ripardo até a residência do Sr. Hilário Rampinelli.

Art. 6º - Fica denominada **"Rua Gilvan Fávaro"** a rua que vai da residência do Sr. José Domingos Liuth até a Igreja Católica.

Art. 7º - Fica denominada **"Rua Luiz Ettore da Rós"** a rua que vai da residência do Sr. João Gadiolli até a residência do Sr. Ademir Recla.

Art. 8º - Fica denominada **"Rua Lucilo Baioco"** a rua que vai da residência do Sr. Oscleber Soares até a residência do Sr. Osvaldo Rampinelli.

Art. 9º - Fica denominada **"Rua Alvino Rampinelli"** a rua que passa ao lado da Igreja Católica.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de junho de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de junho de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração